



Estado de Mato Grosso

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPUTANGA**

CNPJ 15.023.914/0001-45

1

**PORTARIA N.º 27/2020**

**"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL Nº 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º**- Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Franciane da Silva**, matrícula 34456, Cargo Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 03/08/2012 à 02/08/2017, por um período de 60 dias, de 20/01/2020 à 19/03/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

  
**JOEL MARINS DE CARVALHO**  
*Prefeito Municipal*

Rua Antenor Mamedes, nº 911 – Fone/Fax (65) 3261-1100

CEP 78.260-000 – Araputanga – Mato Grosso

[www.araputanga.mt.gov.br](http://www.araputanga.mt.gov.br)



Prefeito Municipal

Presidente da COPSS

**ANA PAULA FERREIRA NEVES DA SILVA GLEICIANE HAUGO DOS REIS**

MembroMembro

**SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 27/2020**

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL, CONFORME DISPOSTO NO ARTIGO 102 DA LEI MUNICIPAL N° 135/92 (RJU – REGIME JURIDICO ÚNICO) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

**JOEL MARINS DE CARVALHO**, Prefeito Municipal do Município de Araputanga Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições conferidas por lei:

**RESOLVE:**

**Art. 1.º** - Conceder licença prêmio nos termos do artigo 102 da Lei Municipal 135/1992, a servidora pública municipal **Franciane da Silva**, matrícula 34456, Cargo Agente de Limpeza Pública, lotada na Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Araputanga- MT, referente ao período aquisitivo de 03/08/2012 à 02/08/2017, por um período de 60 dias, de 20/01/2020 à 19/03/2020.

**Art. 2.º** - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 20 de janeiro de 2020, revogando as disposições em contrário.

**Registra-se, Publique-se, cumpra-se.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Araputanga, Estado de Mato Grosso, aos vinte e oito (28) dias do mês de janeiro (01) do ano de dois mil e vinte (2020).

**JOEL MARINS DE CARVALHO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENÁPOLIS****AVISO DE RESULTADO DO PREGÃO PRESENCIAL SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS N° 001/2020**

**OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM DIREITO TRIBUTÁRIO, COM VISTAS A TORNAR MAIS EFICIENTE A ATUAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA MUNICIPAL, ATRAVÉS DA LOCALIZAÇÃO, APURAÇÃO, LANÇAMENTO, EMISSÕES DE PARECERES JURÍDICOS E COBRANÇA ADMINISTRATIVA E JUDICIAL DE TRIBUTOS MUNICIPAIS E EM AUMENTO E RECUPERAÇÃO DE ATIVOS TRIBUTÁRIOS MUNICIPAIS.**

Empresa vencedora: **ERENDIRH MAXIMA DE BALBINO E TRINDADE SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA** inscrita no CNPJ N° **30.936.635/0001-66**, no valor em centavos de real para cada R\$ 1,00 arrecadado. No ITEM 01, no valor de R\$ 0,12 (doze centavos) e nos ITENS 02, 03, 04 e 05, no valor de R\$ 0,22 (vinte e dois centavos).

ARENÁPOLIS MT, 28 de janeiro de 2019.

**REGINA LUCIA DE SOUZA****PREGOEIRA****RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020****PREFEITURA MUNICIPAL DE ARENAPOLIS**

Rua Presidente Costa e Silva, s/n- Vila Nova – Arenópolis-MT

**CNPJ N° 24.977.654/0001-38 - CEP: 78.420-000 – Fone: 65 3343-1105  
RATIFICAÇÃO DE JUSTIFICATIVA DA INEXIGIBILIDADE POR CREDENCIAMENTO 001/2020****OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURIDICA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PARA REALIZAÇÃO DE PLANTÕES PRESENCIAIS, PLANTÕES DE SOBRE AVISO e TRANSPORTES DE PACIENTES EM ESTADO DE URGÊNCIA NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL DE ARENAPOLIS-MT.**

O Município de Arenópolis – MT, através do Prefeito Municipal, Sr. JOSE MAURO FIGUEIREDO, torna público que, em virtude de haver concordado com as justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Saúde, e emissão de Parecer Jurídico com condições favoráveis pela Assessoria Jurídica do Município, sobre contratação de Prestação de serviços Médicos conforme o objeto acima: a empresa **ILMAR FERNANDES DE CARVALHO ME**, inscrita no CNPJ sob N° **25.220.923/0001-80**, no valor total no Lote 001 de R\$ **198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)**, a empresa **MARCOS ROGERIO ALVES DE ARAUJO EIRELI-ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **31.048.720/0001-50**, no valor total no Lote 002 de R\$ **198.550,00 (cento e noventa e oito mil e quinhentos e cinquenta reais)** ea empresa **THAIS PARENTE PAESANO ME**, inscrita no CNPJ sob n°. **34.082.656/0001-12**, no valor total no Lote 003 de R\$ **59.400,00 (cinquenta e nove mil e quatrocentos reais)**; a serem pagos conforme o contrato, onde formulou-se expediente de inexigibilidade por Credenciamento de licitação, fulcrada no artigo 25 da Lei 8.666/93, resolve RATIFICAR a justificativa apresentada e autoriza a contratação, dando cumprimento ao que dispõe o artigo 26 do mesmo diploma legal.

Arenópolis – MT, 28 de janeiro de 2020.

**JOSE MAURO FIGUEIREDO**

Prefeito Municipal

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIPUANÁ****GABINETE DO PREFEITO  
DECRETO N° 3.728/2020.****SÚMULA:****"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DA ESTRUTURA DOS CARGOS COMISSIONADOS DOS ÓRGÃOS E UNIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO, DEFINE SUAS ATRIBUIÇÕES E LOTACIONOGRAMA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".**

O Prefeito Municipal de Aripuanã, no uso de suas atribuições legais e com amparo no Artigo 69, Inciso V da Lei Orgânica Municipal;

**DECRETA:**

**Art. 1º** A estrutura dos cargos comissionados dos órgãos e unidades da Administração Direta do Município encontra-se disciplinada na Lei Municipal n° 1.222 de 04 de maio de 2015, e alterações nas Leis 1298/2015, 1332/2018, 1554/2017, 1.771/2019 e 1.793/2019.

**Art. 2º** As ATRIBUIÇÕES básicas e específicas dos cargos de provimento em comissão, criados e estruturados conforme artigo anterior estão definidas no Anexo I que constitui parte integrante deste Decreto.

**Art 3º** Para efeitos da referida Lei, o LOTACIONOGRAMA dos cargos em comissão do Poder Executivo corresponde ao número ideal de servidores que preenchem as condições exigidas para o exercício de cada cargo in-